



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4165 - Extra, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - **Página**
EDIÇÃO EXTRA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	1
DECRETOS	3
ATOS DE LICITAÇÃO	6
AVISOS	6
ATOS DE PESSOAL	6
PORTARIAS	6
PODER LEGISLATIVO	8
ATOS DE LICITAÇÃO	8
EXTRATOS	8
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO XIII Nº 4165 - Extra, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Página
EDIÇÃO EXTRA**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por não ter sido encontrado no endereço de cadastro municipal ou estar desatualizado, estando em lugar incerto e desconhecido, por este edital, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS**, com fundamento no art. 11, da Lei 977/91, para efetivarem a limpeza dos lotes respectivos no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 18, da Lei 977/91.

PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL	QD.	LT	BAIRRO	BCI
JOSE VAGNER MARTINS	23	07	ALTO SAN RAPHAEL	18659
THIAGO VICENTE DA SILVA CLAUS	24	04	GREEN VILLE RESIDENCE	21916
ON RUAN DE MARCOS SANTOS SHIRATA	24	10	GREEN VILLE RESIDENCE	21910
AMAURY GOMES IBANEZ	24	17	GREEN VILLE RESIDENCE	21903
IONATTAN SOQUEIRA KVIATKOSKI	13	09	RES. CIDADE JARDIM	22185
EDILSON VIEIRA DA SILVA	02	03	RES. CIDADE JARDIM	21936
MATHEUS FELIPE BRITES DE LIMA	12	12	RES. CIDADE JARDIM	22150
ADAIR GOMES DA LUZ JUNIOR	11	12	GREEN VILLE RESIDENCE	21662
DAYSE GONÇALVES RAMIRES	11	03	GREEN VILLE RESIDENCE	21653
RONEI SARTORI	15	03	GREEN VILLE RESIDENCE	21725
LAIS TERUEL	15	05	GREEN VILLE RESIDENCE	21727
MARIA DO CARMO PEREIRA	10	09	GREEN VILLE RESIDENCE	21646
KESCIA JOSEFA DOS SANTOS ARAUJO DE MATOS	17	06	GREEN VILLE RESIDENCE	21765
GEORGE LUCAS VARGAS PACHE FERREIRA	13	12	GREEN VILLE RESIDENCE	21698
AIRTON MIYAHIRA	21	01	GREEN VILLE RESIDENCE	21832
FELIPA FERREIRA DE SOUZA	13	02	GREEN VILLE RESIDENCE	21688
SAVIO AUGUSTO DE SOUZA LIMA	22	15	GREEN VILLE RESIDENCE	21859
RAFAEL DA SILVA BARBOSA	24	02	GREEN VILLE RESIDENCE	21918
ESPOLIO DE LUIS ANGEL MARTINS GONZALES	24	08	GREEN VILLE RESIDENCE	21912
ELIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	12	13	GREEN VILLE RESIDENCE	21679

BRAZ CARDOSO GONÇALVES	10	13	GREEN VILLE RESIDENCE	21650
JESSICA ALVES DA SILVA	18	06	GREEN VILLE RESIDENCE	21783
FRANCISCARLOS DO NASIMENTO	10	03	GREEN VILLE RESIDENCE	21640
JANAINA DOS SANTOS CABREIRA	19	11	GREEN VILLE RESIDENCE	21806
ALEXANDRE CARVALHO VARGAS	11	09	GREEN VILLE RESIDENCE	21659
KELLY DA SILVA BENTO GUERRA	01	08	GREEN VILLE RESIDENCE	21537
KELLY DA SILVA BENTO GUERRA	01	09	GREEN VILLE RESIDENCE	21525
QUITERIA DE SOUZA FERREIRA DE FREITAS	16	19	GREEN VILLE RESIDENCE	21758
ALINE CORADIM WERNER BASILIO	15	16	GREEN VILLE RESIDENCE	21738
ALZIRA PRIETO DE MIRANDA	16	18	GREEN VILLE RESIDENCE	21757
MURIEL LESSA VICENTE	15	11	GREEN VILLE RESIDENCE	21733
RONAN DA SILVA FRANCO	16	05	GREEN VILLE RESIDENCE	21744
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	17	12	GREEN VILLE RESIDENCE	21771
ROSICLER VIANNA DA SILVA	06	02	GREEN VILLE RESIDENCE	21605
GENIVALDO ALVES DA SILVA	15	07	GREEN VILLE RESIDENCE	21729
EDER PALACIOS DA SILVA	19	07	GREEN VILLE RESIDENCE	21802
EDIMAR CESAR FETSH	08	03	GREEN VILLE RESIDENCE	21622
BARBARA CRISTYNA ORTEGA PALACIO	09	03	RES. CIDADE JARDIM	22054
OSVALDO BEZERRA	02	26	RES. CIDADE JARDIM	21959
VIVIANE DE SOUZA RODRIGUES NASCIMENTO	10	16	RES. CIDADE JARDIM	22088
JUAREZ DOS SANTOS NASCIMENTO	10	03	RES. CIDADE JARDIM	22075
FRANCESLAINE DA SILVA GAUNA	01	13	RES. CIDADE JARDIM	21932
GLAUCIA FERNANDA VALERIO	08	14	RES. CIDADE JARDIM	22048
ALTEMAR MARTINS DE SOUZA	12	26	RES. CIDADE JARDIM	22136
ALTEMAR MARTINS DE SOUZA	12	25	RES. CIDADE JARDIM	22137
RICARDO LEITE RODRIGUES	08	10	RES. CIDADE JARDIM	22044
MARCIO FERNANDES	01	22	RES. CIDADE JARDIM	22119
LUIZ AUGUSTO CANDIDO DA CUNHA	13	19	RES. CIDADE JARDIM	22175
CLAYTON RAFFAEL SANABRE DO NASCIMENTO	03	29	RES. CIDADE JARDIM	21991



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4165 - Extra, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Página 2
EDIÇÃO EXTRA

ANDERSON GOMES IBANEZ	03	15	RES. CIDADE JARDIM	21976
CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS	04	20	RES. CIDADE JARDIM	22001
ANDRE LUIZ AIRES DE SOUZA	14	02	RES. CIDADE JARDIM	22195
VANESCA GOMES	13	22	RES. CIDADE JARDIM	22172
EDUARDO HENRIQUE SOUZA SOARDI	13	32	RES. CIDADE JARDIM	22162
IGOR WIELEMAKER PEROSA	14	14	RES. CIDADE JARDIM	22207
JORGE VALENTIN LOPES MENDONÇA	14	05	RES. CIDADE JARDIM	22198
EURICO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	13	01	RES. CIDADE JARDIM	22193
LUAN ROMIRES VIEIRA	12	11	RES. CIDADE JARDIM	22151
MARIA JESENEUMA DE ALMEIDA	02	04	RES. CIDADE JARDIM	21937

BRUNO EDUARDO PEDRINI ARGUILERA

Fiscal de Obras e Posturas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4165 - Extra, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Página 3
EDIÇÃO EXTRA

DECRETOS

DECRETO Nº 227



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 227/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 520.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.302.18.2063-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$520.000,00
1.621.0000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
	520.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.002.10.301.18.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$520.000,00
1.621.0000.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo
	520.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:367
28721134

JOSE MARCOS CALDERAN

*** ** 211 **

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4165 - Extra, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Página 4
EDIÇÃO EXTRA

DECRETO Nº 228, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 228/2026, de 11 de Agosto de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 81.650,44, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001.1.31.1.2001-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.245.22.2123-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$15.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO	
13.002 - ASSESSORIA DE GABINETE	
13.002.4.122.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.753,75
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	10.753,75
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.4.122.4.2035-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$45.896,69
1.701.0000.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	45.896,69

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.002.8.245.22.2123-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU	
17.001.1.31.1.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13.000 - SECRETARIA DE GOVERNO	
13.002 - ASSESSORIA DE GABINETE	
13.002.4.122.2.2002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$10.753,75
2.500.0000.000000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	10.753,75
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.15.451.10.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$45.896,69
1.701.0000.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	45.896,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4165 - Extra, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Página 5
EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:367287
21134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

***-**-211-**-

PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.791/2025

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU**, Estado do Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que no dia 13/08/2026 (quinta-feira) às 14:00h será realizada sessão para análise de documentação de habilitação entregue pelos interessados: **VITORIO RODOLFO BELAI TERRABUIO LTDA** e **J. PEDRO HENRIQUES PINHEIRO MURANO-ME**, referente ao Credenciamento nº 004/2025, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestar serviços assistenciais e complementares de consultas médicas, ambulatoriais e de procedimentos para o Sistema de Saúde do Município de Maracaju/MS.

Maracaju/MS, 11 de agosto de 2026.

WELISON CARDOSO SIMOES

Agente de Contratação

Portaria nº 477/2026

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 808/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de

Serviço, os percentuais abaixo mencionados aos(as) respectivos(as) servidores(as), de acordo com os critérios estabelecidos pelo art. 106 da Lei Complementar nº 029, de 01 de junho de 2006:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERCENTUAL		DIREITO A PARTIR DE
			De	Para	
3183/2	AVELINO ARGUELHO FRANCO	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	10%	15%	FEVEREIRO/2023
2148/2	MAIQUE DA SILVA SANTOS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	20%	25%	AGOSTO/2026
669/1	LEODENES ROMERO	OPERADOR DE MAQUINAS ALIMENTÍCIAS	30%	35%	AGOSTO/2026
51683/4	JULIANA FERNANDES BASILIO	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	0	10%	AGOSTO/2026
51462/1	PABLO ROCHA LAZARINO	AUDITOR FISCAL	0	10%	AGOSTO/2026
51477/1	LARISSA FERNANDES BIASOTTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	10%	AGOSTO/2026
5148/1	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	0	10%	AGOSTO/2026
50050/1	MARA CRISTINA ARGUELHO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10%	15%	JUNHO/2026
46740/7	DANNYELLE PAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	10%	15%	JUNHO/2023
50090/1	DANIELLY HITOMI RODRIGUES CRAVEIRO	PSICOLOGA	10%	15%	JANEIRO/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas indicadas para cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 25 de junho de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 822/2026

DESIGNA A BANCA EXAMINADORA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DAS CARTAS DE INTENÇÃO E PELA ARGUIÇÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTORIA DO EDITAL Nº 001/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026 – Chamamento Público nº 004/2026, destinado à seleção de professores para compor a equipe docente do Núcleo Municipal de Educação Especial Inclusiva – NMEEI, mediante Prova de Títulos e Análise de Carta de Intenção, com formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO que a Etapa II do certame consiste na Análise da Carta de Intenção, de caráter classificatório e eliminatório, aplicada aos candidatos classificados na forma estabelecida no Edital;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 7.3 do Edital, a avaliação das Cartas de Intenção será realizada por Banca Examinadora designada por Portaria específica, de forma sigilosa e desidentificada;

CONSIDERANDO o disposto no item 13.2 do Edital, que estabelece a composição da Banca Examinadora por, no mínimo, 03 (três) profissionais com formação/experiência em Educação Especial Inclusiva, incluindo a participação de, ao menos, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para comporem a **BANCA EXAMINADORA DA CARTA DE INTENÇÃO**, referente ao Edital nº 001/2026 – Chamamento Público nº 004/2026:

I – **ADALGISA MARIA BATISTA DE MORAES**, Presidente do Conselho Municipal de Educação, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Educação;

II – **MARIA MADALENA IRLA LEITE VICTOR**, Professora.

III – **DANIELLY HITOMI RODRIGUES CRAVEIRO**, Psicóloga.

Art. 2º Compete à Banca Examinadora:

I – proceder à avaliação das Cartas de Intenção dos candidatos submetidos à Etapa II do Chamamento Público, observando rigorosamente os critérios, descritores e níveis de desempenho estabelecidos no Anexo III do Edital;

II – realizar as avaliações de forma independente, sigilosa, impessoal e desidentificada, preservando a identidade dos candidatos durante todo o procedimento de correção;

III – atribuir as respectivas pontuações e preencher os espelhos de correção, observando os critérios estabelecidos no Edital;

IV – realizar, quando necessária, a terceira avaliação prevista no item 7.4 do Edital, nos casos de divergência superior a 12 (doze) pontos entre as avaliações iniciais;

V – participar da Arguição de Validação de Autoria dos candidatos convocados, destinada exclusivamente à confirmação da autoria e do domínio do conteúdo da respectiva Carta de Intenção, nos termos do item 12 do Edital;

VI – registrar os atos de sua competência e encaminhar os resultados à Comissão Organizadora do Chamamento Público para adoção das providências subsequentes.

Art. 3º Cada Carta de Intenção deverá ser avaliada por, no mínimo, 02 (dois) examinadores, de forma independente, sendo a nota obtida pela média aritmética das avaliações. Havendo divergência superior a 12 (doze) pontos, será realizada avaliação por terceiro examinador, considerando-se, para fins de resultado, a média das duas notas mais próximas, conforme previsto no item 7.4 do Edital.

Art. 4º Os membros da Banca Examinadora deverão observar, durante todo o procedimento, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, bem como manter sigilo quanto à identidade dos candidatos e ao conteúdo das avaliações até a divulgação oficial dos resultados.

Art. 5º O membro da Banca que possuir relação de parentesco, vínculo pessoal, profissional ou qualquer outra circunstância capaz de comprometer sua imparcialidade em relação a candidato submetido à avaliação deverá declarar-se impedido, abstendo-se de participar da respectiva avaliação.

Art. 6º A atuação dos membros da Banca Examinadora será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, salvo disposição legal específica em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaju-MS, 11 de agosto de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4165 - Extra, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Página 8
EDIÇÃO EXTRA

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

ASSINANTES

Contratante: Rener Barbosa Pache
Contratada: Julia de Lara Coutinho

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Maracaju/MS, 05 de Agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS
Contratado: DIGITECH INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e hospedagem de web site, licença de uso e manutenção do sistema legislativo.

REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR:

O valor total da contratação: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

PRAZO

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Câmara Municipal:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

101 – CÂMARA MUNICIPAL

2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

33.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4165 - Extra, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - **Página 9**
EDIÇÃO EXTRA

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU-MS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU-MS
Criado pela Lei Municipal nº 1069/94, de 28 de novembro de 1994
Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS – CEP 79.150-000
Fone: (67)3454-1167 - E-mail: emas@maracaju.ms.gov.br

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE MARACAJU-MS**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maracaju - Mato Grosso do Sul, dentro das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1069/94, de 28 de novembro de 1994, considerando a deliberação da plenária sob o registro da ATA Nº 010/2026 da Assembleia ordinária no dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, delibera pela a **Renovação da Certificação de Inscrição da Associação Comunitária Viva Vida de Maracaju-MS**, inscrita no CNPJ : 18.450.376/0001-63, com sede nesta cidade de Maracaju - MS, na Rua Ipanema, nº 3940, Bairro Porto Belo, é inscrita neste Conselho, sob o número 006/2021, desde 04/05/2021.

A entidade executará *Serviço de atendimento na área social, educacional, cultural e esportiva no município.*

A presente inscrição é por tempo indeterminado conforme a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, artigo 15. (ANEXO IV)

Maracaju, 15 de julho de 2026


Gislaine de Matos Damasceno
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4165 - Extra, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - **Página 10**
EDIÇÃO EXTRA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU-MS
Criado pela Lei Municipal nº 1069/94, de 28 de novembro de 1994
Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS - CEP 79.150-000
Fone: (67)3454-1167 - E-mail: cmas@maracaju.ms.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAJU-MS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maracaju - Mato Grosso do Sul, dentro das competências e atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1069/94, de 28 de novembro de 1994, considerando a deliberação da plenária sob o registro da ATA Nº 010/2026 da Assembleia ordinária no dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, delibera pela a **Renovação da Certificação de Inscrição** da Unidade de acolhimento de criança e Adolescente "Espaço Vida" de Maracaju-MS, inscrita no CNPJ : 303.442/0001-12, com sede nesta cidade de Maracaju - MS, na Rua Francisco Marcondes nº 160, centro, é inscrita neste Conselho, sob o número 003/2019, desde 06/08/2019.

A entidade executará Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes neste município.

A presente inscrição é por tempo indeterminado conforme a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, artigo 15. (ANEXO IV)

Maracaju, 15 de julho de 2026


Gildana de Matos Damaceno
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4165 - Extra, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Página 11
EDIÇÃO EXTRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4165 - Extra, Terça-feira, 11 de Agosto de 2026 - Página 12
EDIÇÃO EXTRA

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569